



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLUÇÃO Nº 395/2024 - CMDCA

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil - Centro de Desenvolvimento Social Educacional e Cultural Bem Me Quer ”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora pública **PRISCILA WEDEKIN MONTAGNOLI**, Matrícula 196.678 CPF: 257.251.258-96 como **GESTORA** e **PERSIVAL SANTI**, Matrícula 194.221 CPF: 049.886.708-05 como **SUPLENTE** do Projeto “Construção da nova Sede do Centro Bem Me Quer – Etapa da Construção do Muro” da OSC – **Centro de Desenvolvimento Social Educacional e Cultural Bem Me Quer**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001171/2024.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de junho de 2024.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA